



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 800 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.820-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-8432

FAX (016) 726-2753

Fls.

Livro n.º

Viso:

LEI Nº 2897

De 03 de Dezembro de 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Orlândia, para o exercício de 1997.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Veredores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Programa do Município de Orlândia, para o exercício financeiro de 1997, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificadas constantes do anexo 2, da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

R E C E I T A

1.1 RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1.1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria.....	R\$	3.025.500,00
Receita Patrimonial.....	R\$	138.500,00
Receita Industrial.....	R\$	1.480.000,00
Transferências Correntes	R\$	7.935.500,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	310.500,00

sub-soma..... R\$ 12.890.000,00

1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	R\$	1.000,00
Alienação de Bens.....	R\$	2.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	1.106.500,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$	500,00

sub-soma..... R\$ 1.110.000,00

Total da Receita. R\$ 14.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento.

2 - D E S P E S A

2.1 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

2.1.1 - Despesas Correntes.....	R\$	11.792.000,00
2.1.2 - Despesas de Capital.....	R\$	2.208.000,00

Total..... R\$ 14.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 800 - Caixa Postal. 77 - CEP 14.820-000

Fones: PABX (016) 726-8777 - 726-8432

FAX (016) 726-2753

Fle.

Livro n.º

Visão :

LEI Nº 2897

2.2 - POR ORGAOS DA ADMINISTRACAO

PODER LEGISLATIVO

1 - Câmara Municipal.....R\$ 243.000,00

PODER EXECUTIVO

1 - Chefia do Executivo.....R\$ 425.500,00

2 - Coordenadoria Administrativa..R\$ 17.500,00

3 - Secretar.Municipal Finanças...R\$ 20.500,00

4 - Setor de Finanças.....R\$ 317.500,00

5 - Setor de Administração.....R\$ 834.000,00

6 - Encargos Gerais do Município..R\$ 1.486.500,00

7 - Setor de Educação e Cultura...R\$ 3.196.500,00

8 - Setor Saúde e Assist. Social...R\$ 2.480.500,00

9 - Setor Viação e Obras Publicas..R\$ 710.000,00

10 - Setor Mun.Estradas Rodagem....R\$ 226.000,00

11 - Setor de Serviços Urbanos.....R\$ 4.042.500,00

Total..... R\$ 14.000.000,00

2.3 - POR FUNCOES DE GOVERNO

01 - Legislativa..... R\$ 243.000,00

03 - Administração e Planejamento. R\$ 2.304.500,00

08 - Educação e Cultura..... R\$ 3.196.500,00

10 - Habitação e Urbanismo..... R\$ 2.508.500,00

11 - Industria, Comércio e Serviço R\$ 297.000,00

13 - Saúde e Saneamento..... R\$ 3.418.500,00

15 - Assistência e Previdência.... R\$ 1.808.000,00

16 - Transporte..... R\$ 226.000,00

Total R\$ 14.000.000,00

2.4. - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo..... R\$ 243.000,00

07 - Administração..... R\$ 1.742.000,00

08 - Administração Financeira..... R\$ 419.000,00

16 - Abastecimento..... R\$ 23.000,00

30 - Segurança Pública..... R\$ 212.000,00

41 - Educação Criança de 0 a 6 ano R\$ 2.271.500,00

42 - Ensino Fundamental..... R\$ 945.000,00

43 - Ensino Médio..... R\$ 5.000,00

44 - Ensino Superior..... R\$ 66.000,00

45 - Ensino Supletivo..... R\$ 57.000,00

46 - Educação Física e Desportos.. R\$ 144.000,00

48 - Cultura..... R\$ 131.000,00

58 - Urbanismo..... R\$ 775.000,00

60 - Serviços de Utilidade Pública R\$ 1.751.500,00

62 - Industria..... R\$ 48.000,00

65 - Turismo..... R\$ 426.000,00

75 - Saúde..... R\$ 1.836.000,00

76 - Saneamento..... R\$ 1.582.500,00

81 - Assistência..... R\$ 118.500,00

82 - Previdência..... R\$ 1.013.500,00

84 - Programa Form.Pat.Serv.Publ.. R\$ 150.000,00

88 - Transporte Rodoviário..... R\$ 226.000,00

91 - Transporte Urbano..... R\$ 34.000,00

Total..... R\$ 14.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.820-000

Fones: PABX (016) 726-8777 - 726-8432

FAX (016) 726-2753

Fls.

Livro n.º

Visão:

LEI Nº 2897

ARTIGO 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Orlândia para o exercício de 1997, abrangendo todas as atividades da Administração Direta, seus Órgãos e Fundos, fixa a despesas de R\$ 3.526.000,00, conforme discriminação abaixo:

1 - Saúde.....	R\$ 2.136.000,00
2 - Previdência.....	R\$ 1.013.500,00
3 - Assistência Social.....	R\$ 376.500,00

ARTIGO 5º - No curso da execução orçamentária, o Executivo poderá realizar Operações de Crédito para antecipação da receita, para atender insuficiências de Caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4320/64.

PARAGRAFO UNICO - Os créditos adicionais autorizados por este artigo, ficam vinculados a existência dos recursos exigidos pelo artigo 43, da Lei Complementar nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor à 1º de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
03 de Dezembro de 1996.


Steven Erikson Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente